SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima, 17 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XII | Nº 2777

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima - AMR

DIRETORIA 2025/2028

Presidente – Romualdo Feitosa Silva

Vice-Presidente - vago

Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho

Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028

Presidente – Alessandro Daltro Sousa

Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira

Membro –Núbia Costa Lima

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR — BIÊNIO 2027/2028

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Bonfim e do Regimento Interno da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os Vereadores da Câmara Municipal de Bonfim/RR para a continuação Sessão de Eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2027/2028.
Art. 2º A Sessão será realizada no dia 18 de novembro de 2026, às 19h, em sessão ordinária itinerante no Malocão da Vila Nova Esperança, município de Bonfim/RR.
Art. 3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Bonfim/RR, 11 de novembro de 2026.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:FA389841

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PORTARIA N.º 008/2026/GAB/CMN

"Autoriza o deslocamento do vereador Eduardo Victor de Lima Rosas a Boa Vista/RR e concede três diárias."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, Estado de Roraima, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o vereador **EDUARDO VICTOR DE LIMA ROSAS**, **Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças**, a se deslocar de Normandia/RR a **Boa Vista/RR**, a serviço desta Câmara, no período de 17/**11/2026 a 19/11/2026**, para **obter orientações técnicas sobre a análise e o rito de julgamento das contas de governo de ex-prefeito do Município de Normandia**, relativas ao exercício de 2017 (Processo SEI nº 002471/2018), fazendo jus ao recebimento de **03 (três) diárias** para o custeio das despesas da viagem, observada a regulamentação aplicável.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Normandia/RR, 16 de Novembro de 2026

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente da C.M.N

Publicado por:
Gustavo Kauan de Souza Sobral
Código Identificador:9514BB36

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PORTARIA N.º 009/2026/GAB/CMN

"Autoriza o deslocamento do vereador Fernando Ribeiro da Silva a Brasília/DF e concede três diárias."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, Estado de Roraima, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, **Presidente da Câmara Municipal de Normandia**, de Normandia/RR a **Brasília/DF**, a serviço desta Câmara, no período de **17 a 19 de novembro de 2026**, para **participar de evento que reúne Prefeitos e Vereadores**, fazendo jus ao recebimento de **03 (três) diárias** para custeio da viagem, observadas as normas aplicáveis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Normandia/RR, 16 de Novembro de 2026.

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente da C.M.N

Publicado por:
Gustavo Kauan de Souza Sobral
Código Identificador:BCA31503

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
PMN/SEMMANT/PORTARIA Nº 005/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA,

no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 023, de 06 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº **042/2026**, referente a "Aquisição Emergencial de Combustível tipo Diesel S10, para atender as demandas de abastecimento da frota de veículos da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMANT da Prefeitura de Normandia**",** conforme processo nº **063/2026**.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
Eliane Januário Pereira	Auxiliar Administrativo	Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...
Normandia – RR, 24 de setembro 2026.

BRUNO MACÊDO SAMPAIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMANT
Decreto Executivo N° 023/2025

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:872775AA

CPL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 032/2026 – SMECEL
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima - AMR, ANO XII | Edição n° 2776, que circulou no dia 16 de nove,bro de 2026, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2026.** De código verifivador: 2B5CD478
ONDE LÊ-SE:
L D EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.835.609/0001-02.

LEIA-SE:
L D EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 53.319.483/0001-58.

Normandia -RR, 16 de novembro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:56247F74

GABINETE
PORTARIA N.º 109/2026/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. **Wenston Paulino Berto Raposo,** nos dias 16 a 19 de Novembro de 2026, em viagem a Brasília - DF, para participar do Encontro Federativo de Roraima – workshop de Planejamentos das Emendas de 2027; fazendo jus a 04 (Quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 12 de Novembro de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:D1DF0F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 826/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Emilly Gomes da Silva,** no dia 17 de novembro de 2026, para levar as amostras de água em vidraria com reagentes, dos poços cadastrados no sistema vigi-água-CGVS do município ao Laboratório Central Estadual-LACEN, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de novembro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E27B8EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 827/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Maria Eduarda Costa Menezes,** no dia 17 de novembro de 2026, para levar as amostras de água em vidraria com reagentes, dos poços cadastrados no sistema vigi-água-CGVS do município ao Laboratório Central Estadual-LACEN, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de novembro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A37AC6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 828/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 18 de novembro de 2026, para acompanhar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de novembro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3C2AB42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 829/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 18 de novembro de 2026, para acompanhar os pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de novembro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E1C1A534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 830/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 18 de novembro de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de novembro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:380735A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 831/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do(a) Servidor(a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 18 de novembro 2026, para levar os pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de novembro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D8B8832E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 832/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ana Karoliny Oliveira Amorim Nascimento,** nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, para participar da Capacitação de Regulação Emocional na Infância: Estratégias para Acolher e Lidar com Emoções Intensas, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de novembro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:DA4ADA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 833/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Suellen Souza da Silva,** nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, para fazer agendamentos de exames no CDE, SESAU, Clínica MED Center e HGR, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de novembro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F57150B2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026 – SEMMU
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 021/2026, referente ao Processo Licitatório nº 063/2026 – SEMMU, cujo objeto seria a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À ATENDER AO PROJETO "MULHER SEGURA, SOCIEDADE JUSTA" DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 147/2026**, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da superveniência de fatos que comprometem o interesse público, conforme motivação expressa na decisão administrativa juntada aos autos do processo. Ficam resguardados os princípios da publicidade, transparência e motivação dos atos administrativos, sendo garantido o acesso ao inteiro teor da decisão aos interessados. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplrorainopolis@gmail.com, ou diretamente Setor de Licitação e Contratação, localizada Avenida Francisco Luiz Reginatto, 0261, bairro Park Amazônia, Rorainópolis (RR), no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta.
Rorainópolis (RR), 16 de novembro de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto-e nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:8C9FACE9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação da Edição nº 2718, de 20 de agosto de 2026, pág. 8, código identificador nº BC9E86D4, referente ao extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 038/2024.
ONDE SE LÊ: prorrogação de prazo de execução e vigência de 04 (quatro) meses, no período de 29/07/2026 a 29/11/2026

LEIA- SE: prorrogação de prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, no período de 29/07/2026 a 29/07/2027.
UIRAMUTÃ - RR, 20 de agosto de 2026.

Publicado por:
Anna Lethycya Paz Brasil
Código Identificador:41AD305F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 13/11/2026, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2775, PÁGINA 13; CÓDIGO IDENTIFICADOR:838D8ECF, referente ao **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026, onde se lê:** "Vigência: 12 meses"**. Leia-se:** "Vigência: 02 meses.

Uiramutã/RR, 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Anna Lethycya Paz Brasil
Código Identificador:B8BA0580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 079/2026

PROCESSO Nº 079/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.409.570/0001-19. **Contratada:** SANTILHO PEREIRA DE SOUZA CPF: 149.***.***-34 **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR" (Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº023/2024, e demais legislação aplicável, e alterações. Valor total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Programa de Trabalho: 10.301.2107.2017.0000/ Fonte de Recursos: 1.500-FUS/ Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - PF
Data de Assinatura: 13/11/2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipa de Uiramutã-RR

Publicado por:
Anna Lethycya Paz Brasil
Código Identificador:26FD23F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1017/2026
Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) DENIS SANTOS GOMES, no cargo de Assistente Social, com lotação no CREAS/Secretaria de Assistência Social. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista com saída no dia 16 de novembro e retorno no dia 19 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do Encontro Estadual dos Núcleos de Cidadania de Adolescentes (NUCA) Ciclo 2025-2028 e resolver assuntos administrativos referentes ao Selo Unicef. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia totalizando R$ 420,00(quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 16 de novembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:15E0ED09

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1018/2026
Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) MARCÍLIO DANIEL JUSTINO RODRIGUES do cargo Comissionado de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista com saída no dia 16 de novembro e retorno no dia 19 de novembro de 2026, com a finalidade de levar o Assistente Social do CREAS e os adolescentes representantes do Municipio para participar do Encontro Estadual dos Núcleos de Cidadania de Adolescentes (NUCA) Ciclo 2025-2028 e resolver assuntos administrativos referentes ao Selo Unicef. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia totalizando R$ 420,00(quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 16 de novembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:0E78E1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1019/2026
Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **ELVIS LÚCIO ALEXANDRE DA SILVA,** ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, da Sede do Município de Uiramutã para a Capital de Boa Vista com a finalidade de fazer o translado da Mobilizadora do RS1, Representante da Saúde para participar do Encontro Estadual dos Núcleos de Cidadania de Adolescentes(NUCA) e Selo UNICEF. Com saída no dia 16 de novembro e retorno no dia 18 de novembro. Fazendo jus a 2½ (duas) diárias e meia, totalizando R$300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 16 de novembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:A0DFC0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DECRETO 031 DE 2026

DECRETO Nº 031 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o acréscimo de 30 para 35% (trinta e cinco por cento) o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento e estabelece margem consignável específica de 10% (dez por cento) para contratação de Cartão Benefício e prorroga prazo de vigência dos contratos de empréstimo consignado junto aos Bancos.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.
CONSIDERANDO o acréscimo de 30 para 35% (trinta e cinco por cento) de margem consignável para contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento, concedido pela Lei 14.131 de 30 de março de 2021.
CONSIDERANDO É permitido aos servidores municipais ocupantes de cargo efetivos, bem, como aos servidores seletivados e ocupantes de cargos eletivos e de provimento em comissão, a procederem junto às instituições consignatárias conveniadas e interessadas, autorização para consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a operações de créditos entre essas partes realizados.
CONSIDERANDO a Edição da Medida Provisória nº 1.106 de 17 de março de 2022.
CONSIDERANDO a possibilidade de contratação de operações de **Cartão Benefício** mediante desconto em folha de pagamento, por intermédio de **Administradoras de Cartão Benefício**, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica acrescido o percentual para liberação de margem consignável de 30 para 35% (trinta e cinco por cento) do valor do salário dos servidores;
I – Não serão incorporados ao valor Bruto a ser disponibilizado, as gratificações e benefícios temporários.
Art. 2º - Fica estabelecida margem consignável específica de até **10% (dez por cento)** do valor do salário dos servidores para contratação de operações de **Cartão Benefício**, mediante desconto automático em folha de pagamento, cuja administração e operacionalização poderão ser realizadas por **Administradora de Cartão Benefício**, diretamente ou em parceria com instituição financeira autorizada pelo órgão regulador competente, conforme a natureza da operação.
Parágrafo único – A margem prevista no caput deste artigo será destinada exclusivamente às operações de Cartão Benefício, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º - Prorroga o Prazo para amortização de Operação de crédito consignado, para 120 (cento e vinte) meses.
Parágrafo único – As contratações de Crédito Consignado junto às instituições financeiras, não poderão ultrapassar o percentual e o prazo estipulados por este decreto, podendo ser flexibilizados em comum acordo entre a Instituição Financeira e o Servidor contratante do serviço, com percentuais e prazos menores que o teto estabelecido.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Uiramutã-RR, 16 de novembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:25498004

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO INTERSETORIAL

PORTARIA Nº 1020/ 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Atendimento a Medidas Socioeducativas em meio aberto, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de atendimento socioeducativas, projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Atendimento a Medidas Socioeducativas em meio aberto de Uiramutã.

Art.2º -A referida Comissão terá como Coordenador o Senhor Denis Santos Gomes, Assistente Social do CREAS.

Art. 3° - São membros da Comissão do MSE de Uiramutã:
São membros da Comissão:
Titular: Eliene Mingues dos Anjos - Secretaria de Assistência Social
Suplente: Janaina Pereira da Silva - Secretaria de Assistência Social

Titular: ElenKeila Lima da Silva - da Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Sabrina Campos Castro - a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Neia Mendonça Texeira - da Secretaria Municipal de Educação
Suplente:Willian Pereira Mota - da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eldinei Lima de Souza - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Suplente: Samaya Rocha de Souza - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Yasmin de Carvalho Barros - do Conselho Municipal de Assistência Social
Suplente: Antônio Mariano Valdir da Costa - do Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Danile Rodrigues Dias - Centro de Referência Especializada de Assistência Social
Suplente: Denis Santos Gomes - Centro de Referência Especializada de Assistência Social

Art.4º - Ficam revogados as disposições ao contrário.

Art. 5º - Este Portaria tem efeito retroativo à 10 de novembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Uiramutã - RR, 16 de novembro de 2026.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:8A3575EA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
ERRATA RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026/SEMSA/PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
A Comissão de Contratação e Licitação – CCL do Município de Alto Alegre/RR torna pública a presente ERRATA, referente à publicação do RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, Processo Administrativo nº 027/2026/SEMSA/PMAA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, sob o Código Identificador E7BB1F4E, para fins de correção de erro material na data constante ao final da publicação.

ONDE SE LÊ:
"Alto Alegre – RR, 08 de setembro de 2026."
LEIA-SE:
"Alto Alegre – RR, 08 de outubro de 2026."
Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.
Alto Alegre/RR, 16 de novembro de 2026.

JOCEANE DA SILVA GOMES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 302/2026/GAB/PMAA

Publicado por:
Jessica Aline Sousa Peixoto
Código Identificador:B48B91AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº. 018/2026/SECULT

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o senhor **Gilson Celino de Souza**, inscrito no CPF sob n° *****.215.172-****, para a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº. 00025/2024**, cujo objeto do presente instrumento é Contratação de serviço de produção cenográfica e decoração com fornecimento de material, montagem, desmontagem, para atender os eventos vindouros das Secretarias municipais de Assistência Social e cultura do município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal nomeado.

Art. 3°- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE/RR, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALESSANDRO PEDROSO CORTÊS
Secretário de Cultura
Portaria nº 198/2026

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Lima Santos
Código Identificador:E2B09129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2025
CONTRATO: N° 021/2026

OBJETO: Aquisição de kits odontológicos para atender às necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, fortalecendo as ações de promoção da saúde, prevenção de doenças bucais e incentivo à adoção de hábitos adequados de higiene oral no ambiente escolar.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Art. 86, §2 da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.713.230/0001-75

CONTRATADA: FÊNIX EDITORA LIVRARIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
CNPJ: 10.352.822/0001-95

VALOR TOTAL: R$ 1.065.400,00 (um milhão sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2026

Alto Alegre – RR, 16 de novembro de 2026.

LUÍS CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2026/PMAA

Publicado por:
Jessica Aline Sousa Peixoto
Código Identificador:E1D92B1B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público o Pregão Presencial nº 005/2026 processo nº 071/2026 OBJETO: Aquisição de materiais para construção, manutenção e conservação, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Infraestrutura e Obras e Administração do Município de Iracema–RR. Início de apresentação de proposta e documentação dia 30/11/2026 as 08h:30min (horário local) EDITAL E ANEXOS, podem ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema, situada na Rua Tancredo Neves, S/N, centro de Iracema-RR, no horário das 08:00min as 12:00 min, mediante carimbo com CNPJ. Os documentos também poderão ser acessados por meio do

endereço eletrônico: http://portal.iracema.rr.gov.br ou solicitados através do e-mail: cpliracemarr75@gmail.com.
Iracema-RR, 16 de novembro de 2026

BETINA SILVA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:88061D02

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações nº. 14.133/21, comunica aos interessados que a empresa: V FERREIRA DA SILVA - ME CNPJ: 48.692.960/0001-96 foi a vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2026 processo nº 064/2026, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, compreendendo café da manhã, almoço e jantar, destinadas ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Iracema-RR**.**
Iracema – RR, 12 de novembro de 2026

BETINA SILVA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:FCD13530

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 473/2026

PORTARIA N.º 473/2026 Pacaraima, 16 de novembro de 2026.

“Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 291/2025 e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, V, c/c art. 186, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 291/2025, de 14 de outubro de 2025, instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025 e designou Comissão para apuração dos fatos envolvendo os servidores F. M. C., matrícula nº 9128-2, e J. L. N. F., matrícula nº 9136-2, ambos ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 314/2025, de 17 de dezembro de 2025, concedeu prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 291/2025;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 459/2026, de 16 de setembro de 2026, publicada em 17 de setembro de 2026, reconduziu a Comissão por mais 60 (sessenta) dias, contados da publicação;
CONSIDERANDO que a apuração envolve dois servidores e demanda o prosseguimento das providências instrutórias e a apreciação individualizada das respectivas responsabilidades;
CONSIDERANDO a necessidade de observância do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da segurança jurídica e da duração razoável do processo;
CONSIDERANDO as disposições dos arts. 166 e 169 da Lei Municipal nº 058/2003, especialmente quanto à composição da Comissão e ao prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 291/2025, mantida sua composição, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, com a finalidade de ultimar a apuração dos fatos nela especificados.
Art. 2º A Comissão terá novo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório final, observadas as disposições da Lei Municipal nº 058/2003.
Art. 3º Ficam preservados os atos regularmente praticados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, sem prejuízo da observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.
Art. 4º A Comissão deverá dar prosseguimento aos trabalhos a partir da fase em que se encontra o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, adotando as providências necessárias à regular instrução e à sua conclusão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D’AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:3EF69541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 474/2026

PORTARIA N.º 474/2026 Pacaraima, 16 de novembro de 2026.

“Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 278/2025 e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, V, c/c art. 186, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima,
CONSIDERANDO que a Portaria nº 278/2025, de 1º de outubro de 2025, instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025 e designou Comissão para apuração dos fatos envolvendo o servidor R. F. N., matrícula funcional nº 8400-1;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 312/2025, de 17 de dezembro de 2025, concedeu prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 278/2025;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 460/2026, de 16 de setembro de 2026, publicada em 17 de setembro de 2026, reconduziu a Comissão por mais 60 (sessenta) dias, contados da publicação;
CONSIDERANDO que a Comissão necessita dar prosseguimento à instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025 e concluir a análise dos elementos constantes dos autos, visando à elaboração do relatório final;
CONSIDERANDO a necessidade de observância do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da segurança jurídica e da duração razoável do processo;
CONSIDERANDO as disposições dos arts. 166 e 169 da Lei Municipal nº 058/2003, especialmente quanto à composição da Comissão e ao prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 278/2025, mantida sua composição, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, com a finalidade de ultimar a apuração dos fatos nela especificados.
Art. 2º A Comissão terá novo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório final, observadas as disposições da Lei Municipal nº 058/2003.
Art. 3º Ficam preservados os atos regularmente praticados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, sem prejuízo da observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.
Art. 4º A Comissão deverá dar prosseguimento aos trabalhos a partir da fase em que se encontra o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, adotando as providências necessárias à regular instrução e à sua conclusão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:A641632B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 475/2026

PORTARIA N.º 475/2026 Pacaraima, 16 de novembro de 2026.

"Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 279/2025 e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, V, c/c art. 186, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 279/2025, de 1º de outubro de 2025, instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025 e designou Comissão para apuração dos fatos envolvendo o servidor C. X. S., matrícula funcional nº 8415-1;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 313/2025, de 17 de dezembro de 2025, concedeu prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 279/2025;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 461/2026, de 16 de setembro de 2026, publicada em 17 de setembro de 2026, reconduziu a Comissão por mais 60 (sessenta) dias, contados da publicação;
CONSIDERANDO que é necessário assegurar a regular conclusão da fase de indiciamento e defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, com a apreciação das razões defensivas antes da elaboração do relatório final;
CONSIDERANDO a necessidade de observância do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da segurança jurídica e da duração razoável do processo;
CONSIDERANDO as disposições dos arts. 166 e 169 da Lei Municipal nº 058/2003, especialmente quanto à composição da Comissão e ao prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 279/2025, mantida sua composição, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, com a finalidade de ultimar a apuração dos fatos nela especificados.
Art. 2º A Comissão terá novo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório final, observadas as disposições da Lei Municipal nº 058/2003.
Art. 3º Ficam preservados os atos regularmente praticados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, sem prejuízo da observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.
Art. 4º A Comissão deverá dar prosseguimento aos trabalhos a partir da fase em que se encontra o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, adotando as providências necessárias à regular instrução e à sua conclusão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:FEFFD2F8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 293/2026

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação municipal vigente, especialmente pela Lei Municipal nº 345/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar imediatamente as irregularidades de que tiver conhecimento, especialmente aquelas que possam comprometer o patrimônio público, a regularidade dos serviços administrativos e a observância dos princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de identificar todas as pessoas eventualmente prejudicadas, individualizar as operações relatadas, verificar a existência de prejuízos ao erário e apurar eventual participação ou omissão de outros agentes públicos ou particulares;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo próprio, assegurando-se a imparcialidade da apuração, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, destinada a aprofundar a apuração dos fatos relatados no Ofício nº 260/SEMED/2026, de 16 de novembro de 2026, e demais documentos anexos, envolvendo o servidor **A. D. F. A.**, CPF nº 538.XXX.XXX-91, com a finalidade de dimensionar a extensão

das condutas relatadas, esclarecer suas circunstâncias e consequências, bem como subsidiar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 2º Fica instituída Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – **ALEXANDRE BENEVIDES BLANK**, matrícula nº 2098-1, Presidente;
II – **FRANCISCA ELMA LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1299-3, Membro;
III – **FABIANO EPIFANIO**, matrícula nº 1699-1, Membro.
Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico dos setores administrativos municipais, especialmente da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral do Município, respeitadas as competências institucionais de cada unidade.

Art. 3º A sindicância terá por objeto a apuração das seguintes ocorrências:
I – possíveis recebimentos de valores pertencentes a agricultores familiares fornecedores de produtos destinados à alimentação escolar, mediante justificativas relacionadas ao pagamento de supostas dívidas da merenda escolar e a outros compromissos financeiros;
II – possíveis solicitações de devolução de valores anteriormente pagos pela Administração Municipal aos agricultores familiares, sob a justificativa de que os recursos seriam utilizados para pagamento de outros fornecedores, mediante promessa de posterior restituição;
III – possível obtenção de produtos agrícolas de agricultores familiares sob a justificativa de destinação à alimentação escolar, sem a correspondente entrega à Secretaria Municipal de Educação, incluindo eventual repasse ou comercialização a terceiros;
IV – possíveis irregularidades envolvendo comerciantes locais e fornecedores de gêneros alimentícios, incluindo indicação de supostos fornecedores, utilização de contas bancárias de terceiros, recebimento de valores e assunção de obrigações financeiras em nome ou sob justificativa de atendimento às necessidades da merenda escolar;
V – possíveis inconsistências nos procedimentos de aquisição, recebimento, conferência, atesto, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar;
VI – possível utilização de recursos provenientes de suprimento de fundos em finalidade diversa daquela autorizada pela Administração Municipal;
VII – eventual existência de documentos, registros, atestos ou informações administrativas que não correspondam às operações efetivamente realizadas;
VIII – possível participação, colaboração ou omissão de outros agentes públicos ou particulares nas ocorrências investigadas;
IX – identificação e quantificação de eventuais prejuízos causados ao patrimônio público municipal e a terceiros;
X – apuração de outras irregularidades administrativas que guardem relação direta ou conexa com os fatos inicialmente comunicados.

Art. 4º Compete à Comissão de Sindicância:
I – autuar e organizar os documentos relacionados aos fatos;
II – identificar e ouvir os agricultores familiares, comerciantes e fornecedores mencionados nos documentos, bem como outras pessoas que possam contribuir para o esclarecimento das ocorrências;
III – verificar os valores supostamente recebidos, as obrigações assumidas e as circunstâncias em que ocorreram as operações relatadas;
IV – solicitar e analisar documentos relativos aos procedimentos de aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar;
V – examinar os processos de concessão, utilização e prestação de contas dos recursos de suprimento de fundos mencionados;
VI – verificar a existência de possíveis irregularidades nos registros de recebimento, atesto, armazenamento e distribuição dos alimentos;
VII – identificar eventuais terceiros envolvidos nas operações relatadas;
VIII – quantificar, sempre que possível, os prejuízos decorrentes das ocorrências investigadas, distinguindo os danos ao patrimônio público daqueles suportados por particulares;
IX – identificar possíveis infrações funcionais e indicar os dispositivos legais eventualmente violados;
X – recomendar, quando necessário, a adoção de medidas administrativas complementares e a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
XI – elaborar relatório conclusivo, com a exposição dos fatos apurados, documentos examinados, provas produzidas, responsabilidades eventualmente identificadas e recomendações pertinentes.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar aos órgãos e setores da Administração Municipal documentos, informações, processos administrativos, registros financeiros, relatórios, notas fiscais, comprovantes de pagamentos, controles de estoque e demais elementos necessários ao esclarecimento dos fatos.
Parágrafo único. Os órgãos e setores municipais deverão prestar a colaboração necessária à instrução da sindicância, observadas as competências legais e os limites de acesso às informações protegidas por sigilo.

Art. 6º A Comissão deverá assegurar a imparcialidade dos trabalhos, a regularidade da produção das provas e o respeito às garantias legais dos envolvidos, não representando a instauração da presente sindicância antecipação de julgamento ou reconhecimento definitivo de responsabilidade.

Art. 7º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação deste Decreto, para concluir os trabalhos e apresentar relatório final à autoridade instauradora.
§ 1º O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal e justificada da Comissão, apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, desde que autorizada pela autoridade competente.
§ 2º O pedido de prorrogação deverá indicar os motivos que impossibilitaram a conclusão dos trabalhos no prazo inicial e as providências necessárias à finalização da apuração.

Art. 8º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá encaminhar relatório conclusivo à Prefeita Municipal, indicando uma das seguintes providências, conforme os elementos apurados e as disposições legais aplicáveis:
I – arquivamento, quando não forem constatadas irregularidades ou inexistirem elementos que justifiquem a continuidade da apuração;
II – adoção de medidas administrativas para correção de falhas e irregularidades identificadas;
III – instauração de Processo Administrativo Disciplinar, quando identificados elementos que indiquem a prática de infração funcional sujeita a penalidade que exija procedimento próprio;
IV – encaminhamento de informações e documentos complementares aos órgãos de controle e às autoridades competentes, quando identificados elementos que indiquem possíveis ilícitos ou prejuízos ao erário.

Art. 9º A instauração da presente sindicância não prejudica a continuidade de eventuais procedimentos de investigação policial ou outras apurações realizadas por órgãos de controle, dada a independência das respectivas instâncias.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João da Baliza/RR, 16 de novembro de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:902C9C48

GABINETE
PORTARIA/ PMSJB Nº 110/2026

A Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Autorizo a Servidora **Laysla Blank Damasceno** Assessora Técnica, CPF: 021.727.542-77, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São João da Baliza/RR, para ser a responsável pelo Suprimento de Fundo, requisitado sob número de ofício 158/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) nos termos da Lei Municipal n.º 404/2021, que " Dispõe Sobre a Concessão, aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundo no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, de outras providências".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 16 de novembro de 2026.

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza-RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:FBECA31E

SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA/SEMAS Nº 79/2026

"A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAO DA BALIZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o Senhor ***Antônio Francisco Falcão***, Conselheiro Tutelar de São João da Baliza, *onde o mesmo se deslocará até o município de Boa Vista, nos dias 16 e 17 de novembro, com a saída prevista para o dia 16 e o retorno para o dia 17, para participar da participar do* ***Congresso de Enfrentamento ao abuso e a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e posse dos Adolescentes eleitos para o Comitê da Participação de Adolescentes de Roraima. (CPA/RR.***

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 13 de novembro de 2026.

KELIANY SOUZA TERÇO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 060/2026

Publicado por:
Antonio José Alves de Oliveira
Código Identificador:90329158

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – RR torna público que o Pregão Presencial nº 020/2026, SRP n° 020/2026, Processo Licitatório n° 074/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS UNIDADES A ELA VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RORAIMA**, foi **REVOGADO**, com base no art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Os motivos se encontra – se acostado nos autos.
Maiores informações poderão ser obtidas no protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação, localizada na Av. Macapá, nº 1000, Centro, CEP: 69.370-000.

São Luiz do Anauá, 16 de novembro de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:69895EE4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
PORTARIA Nº 041/2026/GAB

A **CHEFE DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **ISABEL DE SOUSA,** para realização de visitas técnicas e levantamento das áreas afetadas pela estiagem no Município de Cantá/RR., no período de **16 a 20** de novembro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 13 de novembro de 2026.

JACILENE DAMASCENO UCHÔA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:99DCD311

GABINETE
PORTARIA Nº 042/2026/GAB

A **CHEFE DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **LEOPOLDO HULLSON PEREIRA,** para realização de visitas técnicas e levantamento das áreas afetadas pela estiagem no Município de Cantá/RR., no período de **16 a 20** de novembro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 13 de novembro de 2026.

JACILENE DAMASCENO UCHÔA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:322157AB

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 061/2026/CANTÁ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima – AMR, fl. 20, do dia 16 de novembro de 2026. Edição 2776

ONDE SE LÊ: KELSON SANTOS DE SOUZA.

LEIA – SE: ADEMAR KELSON SANTOS DE SOUZA.

Cantá-RR, 16 de novembro de 2026.

GEOMARA COSTA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Interina
Decreto nº 225/2026

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:ACC7D34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2026-GAB/SEMED/PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 137/2025, RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos servidores: Ana Lucia Oliveira Barbosa, Vandenildo Soares da Silva e Waldemar Isidório da Silva Neto, para realização de visitas técnicas e levantamento das áreas afetadas pela estiagem no Município de Cantá/RR, no período de 16 a 20 de novembro de 2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá/RR, 16 de novembro de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº137/2025

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:C843EC6A

